|  |
| --- |
| **LEIA COM ATENÇÃO ANTES DE PREENCHER O FORMULÁRIO** |
| 1 – Sua instituição está recebendo este formulário porque é órgão ou entidade fiscalizadora de segurança de barragem, conforme Lei 12.334/10, e deve concluir o preenchimento até 30/04/17. **NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO DE PRAZO.** |
| 2 – As informações recebidas por meio deste formulário serão consolidadas e integradas ao Relatório de Segurança de Barragens 2016, previsto no artigo 6°, inciso VII, da Lei 12.334/10. O RSB 2016 terá, excepcionalmente, uma vigência de 1 ano e 3 meses, de 1 de outubro de 2015 a 31 de dezembro de 2016. Isso se deve a uma alteração recente na Resolução CNRH 144/12, que passou a vigência do RSB para o ano civil (1 de janeiro a 31 de dezembro). Dessa forma, nesse primeiro ano de mudança o RSB 2016 deverá considerar também os três meses finais de 2015. |
| 3 – As informações apresentadas são de responsabilidade da instituição que preencheu o formulário. Os empreendedores devem auxiliar os fiscalizadores com as informações, conforme estabelece o art. 11 da Resolução CNRH 144/12. Alerta-se para o fato de que, no último RSB, houve inconsistências de informações de empreendedores e fiscalizadores. |
| 4 – Antes de preencher o formulário diretamente pela internet, é possível preparar as respostas, obtendo-se uma versão em arquivo .doc, acessando o endereço eletrônico:  <http://www2.ana.gov.br/Paginas/servicos/cadastros/Barragens/RelatoriodeSegurancadeBarragens.aspx>. |
| 5 – Levantadas todas as informações, serão gastos, no máximo, 20 minutos para preencher este formulário eletrônico, se a conexão à internet for em banda larga. |
| 6 – Quando alguma pergunta do formulário permitir que sejam anexados arquivos para envio de informações, clique em “escolher arquivos”, selecione no diretório de seu computador o arquivo correspondente e clique em “importar arquivo”. É permitido anexar mais de um arquivo por pergunta. |
| 7 – Atenção ao finalizar a entrevista. Ao clicar em “concluir”, não poderão ser feitas alterações no formulário.  Sendo necessário interromper o preenchimento do formulário eletrônico para retornar mais tarde, salve a página, mas sem concluir a entrevista. |
| 8 – Ao final, você poderá imprimir o formulário encaminhado, bem como seu recibo eletrônico que comprova o envio das informações. |
| 9 – Em caso de dúvidas, entre em contato por meio do e-mail barragens@ana.gov.br ou pelos telefones: (61) 2109-5590 / 5389. |

|  |
| --- |
| **I. Identificação** |
| I.1. Nome do Órgão/Entidade: |
| I.2. CNPJ: |
| I.3. Principais atribuições legais: |
| I.4. Abrangência de atuação do órgão/entidade: |
| I.4.1. O órgão ou entidade é responsável pela assinatura dos atos de outorga de direito de uso dos recursos hídricos com a finalidade "barramento", referente às barragens de acumulação de água, que não se tratem de uso preponderante para fins de geração hidrelétrica?  ( ) Sim  ( ) Não |
| I.4.2 O órgão/entidade é responsável pela assinatura dos atos de licenciamento ambiental de barragens para destinação final de resíduos industriais?  ( ) Sim  ( ) Não |
| I.4.3. O órgão ou entidade é responsável pela concessão ou autorização do uso do potencial hidráulico, quando se trata de barragens cujo uso preponderante é geração hidrelétrica?  ( ) Sim  ( ) Não |
| I.4.4. O órgão ou entidade é outorgante de direitos minerários para fins de disposição final ou temporária de rejeitos?  ( ) Sim  ( ) Não |
| I.5. Observações: |

|  |
| --- |
| **II. Cadastro de Barragens** |
| II.1. O órgão ou entidade mantém cadastro de barragens?  ( ) Sim  ( ) Não |
| II.1.1. Por que não mantém cadastro de barragens?  ( ) Não possui barragem outorgada / licenciada  ( ) Cadastro não elaborado. Justifique: |
| II.1.2. Anexe planilha contendo o cadastro de barragens conforme link: <http://www2.ana.gov.br/Paginas/servicos/cadastros/Barragens/RelatoriodeSegurancadeBarragens.aspx>  *Observação: Os dados constantes nos cadastros enviados serão utilizados para a elaboração do RSB.*  ***ATENÇÃO: O PREENCHIMENTO DO CAMPO "AUTORIZAÇÃO " É DE SUMA IMPORTÂNCIA, POIS O RSB 2016 DARÁ ÊNFASE À REGULARIZAÇÃO DE BARRAGENS.***  *Atenção ao preenchimento dos campos “Sujeita à Lei 12.334/10” e “Domínio Curso D'água”, ao tipo de dado a ser inserido (texto, data, número, etc.), ao formato, às unidades e às opções disponíveis para cada campo. Ver mais orientações no link acima.* |
| II.3. “Link” de acesso ao cadastro de barragens, se disponível. |
| II.4. Liste as barragens com algum comprometimento estrutural importante que impacte a sua segurança na visão da sua entidade ou órgão. Faça um breve relato sobre cada uma, incluindo os possíveis impactos. |
| II.4.1. Informe a estimativa de recursos financeiros necessários para reparar cada uma das barragens listadas. |
| II.5. Observação: |

|  |
| --- |
| **III. Sobre a equipe técnica de segurança de barragens** |
| III.1. Tem equipe trabalhando com o tema "Segurança de Barragem"?  ( ) Sim  ( ) Não |
| III.1.1. A equipe faz parte de um setor ou área com atribuição formal para atuar em segurança de barragem?  ( ) Sim  ( ) Não |
| III. 1.2. Quantidade de integrantes da equipe de Segurança de Barragens. |
| III.2.1. Equipe envolvida com o tema Segurança de Barragens - Nome do responsável pelo tema: |
| III.2.2. Equipe envolvida com o tema Segurança de Barragens - Telefone do responsável pelo tema: |
| III.2.3. Equipe envolvida com o tema Segurança de Barragens - E-mail do responsável pelo tema: |
| III.2.4. Equipe envolvida com o tema Segurança de Barragens - Telefone celular do integrante responsável pelo tema para emergência: |
| III.3. Observações: |

|  |
| --- |
| **IV. Capacitação da equipe no tema Segurança de Barragens - Participação e Promoção de Eventos** |
| IV.1. Houve capacitação de técnicos no tema Segurança de Barragens em eventos realizados no período de 01/10/2015 a 31/12/2016?  ( ) Sim  ( ) Não |
| IV.2. Informe os cursos/eventos no tema segurança de barragens com carga horária, número de alunos do órgão/entidade e data de cada curso no período de 01/10/2015 a 31/12/2016.  *Exemplos: 1 - Curso de Inspeção de Barragens de 40 horas, com participação de 3 alunos no período de 2 a 6 de janeiro de 2016. 2 - Oficina dos Fiscalizadores da Segurança de Barragens, de 16 horas, com participação de 5 alunos nos dias 28 e 29 de junho de 2016. (Colocar todos os cursos/eventos nessa formatação).* |
| IV.3. Observações: |

|  |
| --- |
| **V. Regulamentações** |
| V.1. O órgão ou entidade já emitiu algum regulamento da Lei nº 12.334/2010?  ( ) Sim  ( ) Não |
| V.1.1. Quais artigos da Lei 12.334/2010 já foram regulamentados?  ( ) Artigo 8 - Plano de Segurança da Barragem  ( ) Artigo 9 - Inspeções de Segurança Regular  ( ) Artigo 9 - Inspeções de Segurança Especial  ( ) Artigo 10 - Revisão Periódica de Segurança de Barragem  ( ) Artigo 11 e 12 - Plano de Ação de Emergência  ( ) Outros – Especifique: |
| V.2. Especificamente no período de 01/10/2015 a 31/12/2016, houve regulamentação da Lei nº 12.334/2010?  ( ) Sim  ( ) Não |
| V.3. Anexar regulamentos emitidos ou inserir “link” de acesso, onde couber. |
| V.4. Observações: |

|  |
| --- |
| **VI. Fiscalização – Atividades** |
| VI.1. Houve fiscalização da segurança de barragens, no período de 01/10/2015 a 31/12/2016?  ( ) Sim  ( ) Não |
| VI.1.1. Quantas barragens foram fiscalizadas no período? |
| VI.1.2. Quantas barragens foram fiscalizadas *in loco* (vistoriadas) no período? |
| VI.1.3. Houve alguma autuação/notificação?  ( ) Sim  ( ) Não |
| VI.1.3.1 Quantas? |
| VI.1.3.2. Quantas barragens tiveram alguma ação de reabilitação/recuperação resultante das atividades de fiscalização? Relate. |
| VI.2. Observações: |

|  |
| --- |
| **VII. Revisão Periódica de Segurança da Barragem** |
| VII.1. Foi realizado alguma Revisão Periódica de Segurança da Barragem pelos empreendedores em suas barragens fiscalizadas, no período de 01/10/2015 a 31/12/2016?  ( ) Sim  ( ) Não |
| VII.1.1. Quantas barragens foram objeto de Revisão Periódica de Segurança da Barragem? |
| VII.2. Observações: |

|  |
| --- |
| **VIII. Acidentes e Incidentes (Eventos Adversos)** |
| VIII.1. Quantos INCIDENTES ocorreram entre 01/10/2015 e 31/12/2016?  *Incidente - qualquer ocorrência que afete o comportamento da barragem ou estrutura anexa que, se não for controlada, pode causar um acidente.* |
| VIII.1.1. Relatar os INCIDENTES ocorridos sucintamente, abrangendo data, local, nome da barragem e descrição do evento. |
| VIII.1.2. Estimativa financeira dos prejuízos e danos causados por incidente. |
| VIII.2. Quantos ACIDENTES ocorreram entre 01/10/2015 e 31/12/2016?  *Acidente - comprometimento da integridade estrutural com liberação incontrolável do conteúdo de um reservatório ocasionado pelo colapso parcial ou total da barragem ou estrutura anexa.* |
| VIII.2.1. Relatar os ACIDENTES ocorridos sucintamente, abrangendo data, local, nome da barragem e descrição do evento. |
| VIII.2.2. Estimativa financeiras dos prejuízos e danos causados e quantidade de vidas humanas perdidas por acidente. |
| VIII.2.3. O PAE foi acionado?  ( ) Sim  ( ) Não |
| VIII.3. Observação: |

|  |
| --- |
| **IX. Recursos financeiros aplicados em Segurança de Barragem pelos empreendedores** |
| IX.1. Qual o valor total dos recursos financeiros aplicados pelos empreendedores de barragens sob sua fiscalização, em ações destinadas à Segurança de Barragens no período entre 01/10/2015 e 31/12/2016?  *Observações: os fiscalizadores devem solicitar aos empreendedores essas informações.* |
| IX.2. Qual o valor total de investimentos necessários para Segurança de Barragens, estimado pelos empreendedores?  *IMPORTANTE: Deverão ser consideradas como ações de segurança de barragem: obras de recuperação e reabilitação de barragens; realização de inspeções regulares ou especiais; elaboração de Plano de Segurança de Barragem; realização de Revisão Periódica de Segurança de Barragem; elaboração de Plano de Ação de Emergência (PAE); contratação de estudo ou especialista em segurança de barragem.* |
| IX.3. Observações: |

|  |
| --- |
| **X. Função Simultânea de Fiscalizador e Empreendedor de Barragens** |
| X.1. O órgão ou entidade é também empreendedor(a) de barragens?  *Conforme Lei 12.334/2010, art. 2º inciso IV, o empreendedor é o agente privado ou governamental com direito real sobre as terras onde se localizam a barragem e o reservatório ou que explore a barragem para benefício próprio ou da coletividade*.  ( ) Sim  ( ) Não |
| X.1.1. De quantas barragens o órgão/entidade é EMPREENDEDOR (A)? |
| IX.2. Observações: |

|  |
| --- |
| **Atendimento à Solicitação** |
| Nome do responsável pelo preenchimento deste formulário: |
| Cargo do responsável pelo preenchimento deste formulário: |
| Telefone do responsável pelo preenchimento deste formulário: |
| E-mail do responsável pelo preenchimento deste formulário: |
| Sugestões para melhoria desse formulário de coleta de informações para o próximo Relatório de Segurança de Barragens |